



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3835**

**Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2022**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 09
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7469/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos específicos para estúdio de gravação, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01519/22 (fls.20/23).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 840/CGP/2022 (fl.155), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 214.185,37 (duzentos e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.156, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 08 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5707/2022

**INTERESSADO:** Coordenadoria de Comunicação Social  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Coordenadoria de Comunicação Social, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na empresa especializada na prestação de serviços de venda e montagem de divisórias tipo naval chata, vidros para quadro fixo, acessórios completo para porta de divisórias, tipo painel naval miolo colméia, incluso fechadura, persiana horizontal para janela incluindo toda a montagem, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.33/39) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01828/22 (fl.40).

A Controladoria Geral de Preços se manifestou por meio do Despacho nº 0683/CGP/2022 (fls. 23/24), a fim de demonstrar que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 6.843,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e três reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica* (fl.44) e, em seguida, houve a autorização pelo Chefe do Executivo (fl.33).

No entanto, conforme relatado pela SUPECOL às fls.46 e 61, foi constatada a necessidade de realização de ajustes. Em seguida, juntou-se aos autos nova média de valores no importe de R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais) informada pela CGP no Despacho n. 856/CGP/2022 (fl.50) e documentos comprobatórios de disponibilidade orçamentária (fls.54/60).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização do Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.61).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3828, de 08 de agosto de 2022, página 01.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8014/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material de consumo (preservativos) a fim de reestabelecer o estoque para dispensação e pleno atendimento junto a Rede SUS local, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0539/2021, Processo nº 0036.396426/2020-01, da Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia – SUPECOL/RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/06), Memorando de solicitação de adesão (fls.09/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01602/22 (fl.07).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 807/PGM/PMJP/2022 (fls.167/171), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 33.772.464/0001-75, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Após, à SEMUSA para que se atente ao exposto no Parecer Jurídico, mais especificamente à fl.171.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5974/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, tendo como objeto o fornecimento de vales-transportes para estudantes da rede de ensino municipal.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 806/PGM/PMJP/2022 (fls.150/155), ocasião em que concluiu favoravelmente.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 068/PGM/PMJP/2022, a **prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/08/2022**, ou até que o procedimento licitatório em trâmite seja concluído, **conforme orientação da Procuradoria à fl.154verso.**

À SEMED para atendimento da alínea “a”, do tópico “V – DA CONCLUSÃO”, do Parecer jurídico (fl.154verso).

Após, à PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9313/2022 (Vol. I)

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Curso Marco Regulatório (Lei 13.019/2014) – Captação de Recursos até a Prestação de Contas”.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a Inscrição de servidores em curso presencial denominado “Curso Marco Regulatório (Lei 13.019/2014) – Captação de Recursos até a Prestação de Contas”, ministrado pela empresa CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n. 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls. 04/08), Folheto de divulgação do curso (fl. 46) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01902/22 (fls. 48 e 49).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor individual de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para 03 (três) servidores, perfazendo o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl. 58, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.**

À CGM, para instruir os presentes autos com os requisitos mencionados no Parecer Referencial n. 01/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Após, à SUPECOL para emissão do termo de inexigibilidade.**

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8876/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de extintores de incêndio novos e seus acessórios, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria, conforme detalhado no Termo

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

de Referência (fls.05/11) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01840/22 (fl.12).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 860/CGP/2022 (fl.27), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 4.058,21 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.33, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9127/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família  
**ASSUNTO:** Inserção de servidores em curso presencial sobre Marco Regulatório (Lei nº 13.019/2014)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial sobre Marco Regulatório (Lei nº 13.019/2014), ministrado pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, em Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/08), Folheto de divulgação do curso (fls.13/17 e 69) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01843/22 (fl.09).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 060/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 63/64verso), apresentando o resultado do procedimento.**

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos, conforme explicitado no Parecer Jurídico nº 787/PGM/PMJP/2022 (fls. 65/68verso).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96**, no valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Por fim, oriento que os servidores apresentem o certificado do respectivo curso até trinta dias após a sua realização.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9410/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de telhas galvanume, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 058/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0137/CPL/PMJP/2021, conforme especificado no documento de fl.03.

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1304/SRP/SUPECOL/2022 (fl.132), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 40.187.872/0001-25**, no valor total de **R\$ 1.105.875,00** (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-68/2022 (Vol. I)**

**INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À AGERJ,

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 06/08.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2022.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**

**DECRETOS**

**DECRETO N. 3229, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Elizabete Alves Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Elizabete Alves Silva**, do cargo em comis-

são de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3230, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Elizabete Alves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Almoarifado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elizabete Alves Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Almoarifado**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3231, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Larissa Veloso do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Larissa Veloso do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3232, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Matuzalém de Paula Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Diego André Alves (Interino)**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

Considerando o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Matuzalém de Paula Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3233, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Ana Lucia Vianez Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Lucia Vianez Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3234, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Magda de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1017/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Magda de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 3235, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 3110, de 12 de agosto de 2022, de nomeação de Adriana Fiorin.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1017/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3110, de 12 de agosto de 2022, que nomeou Adriana Fiorin, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3236, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Gilmara de Araújo Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1017/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Gilmara de Araújo Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3237, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Dhyovanna Pena Muniz Gevanio, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3238, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Lilia dos Santos Pereira, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lilia dos Santos Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 3239, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Exonera Thalia Maria da Silva Pena do cargo em comissão de Coordenadora de Fomento da Superintendência Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Thalia Maria da Silva Pena** do cargo em comissão de **Coordenadora de Fomento** da Superintendência Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3241, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Dhyovanna Pena Muniz Gevanio, para ocupar o cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dhyovanna Pena Muniz Gevanio**, para ocupar o cargo em comissão de **Cotadora** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3242, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Lilia dos Santos Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Controle de Preços da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lilia dos Santos Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Controle de Preços** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3243, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Thalia Maria da Silva Pena, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Cotação de Preços da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 414/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Thalia Maria da Silva Pena**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Cotação de Preços** da Controladoria-Geral de Preços - CGP, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3244, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Thilana Ksila Kussler, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 415/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Thilana Ksila Kussler**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 3245, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Anelise Torres Gomes Anderson, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 415/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Anelise Torres Gomes Anderson**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N° 3246, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Flávia Andréia Silva Ramos para ocupar a função gratificada de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 661/22/GAB/SEMED/22,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Flávia Andréia Silva Ramos** para ocupar a função gratificada de **Assessora Administrativa** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 3247, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Renato dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renato dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 3248, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Raquel Damiano Muniz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Raquel Damiano Muniz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 3028, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3481 de 08/02/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 015/SEMFAZ/CAEO/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.895,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1451	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	942,76
1549	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 002-843 - Conv.023/DPCN/2018 - Pavim. Vias F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	251.952,24

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.843 - Conv.023/DPCN/2018 - Pavim. Vias  
ANEXO I AO DECRETO: N° 3028, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 251.952,24
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 251.952,24	-	R\$ 0,00
			R\$ 251.952,24
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 251.952,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 251.952,24

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 3029, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 260/2022/FCJP/RO.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.870,07** (três mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
990	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.870,07

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
997	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-331,50
998	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.48.00 - ALIQUÍDIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.500,00
1004	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-38,57

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2022

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2021  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO I AO DECRETO: N° 3028, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021			
			Superávit do Exercício de 2021
1 - Ativo Financeiro			R\$ 82.172.988,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 5.507.345,82
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 82.172.988,10	-	R\$ 5.507.345,82
			R\$ 76.665.642,28
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 76.665.642,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 18.481.293,26
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 58.184.349,02

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3030, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 292/PRES/AMT/2022; Ofício nº 301/PRES/AMT/2022 e Ofício nº 310/PRES/AMT/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 347.462,47** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1194	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	300.000,00
1200	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
1218	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	12.462,47

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1392	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.2.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Anterior)	30.000,00
------	---	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1204	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-305.000,00
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1220	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	-12.462,47
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1393	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.2.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Anterior)	-30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3031, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 070/GAB/PRES/AGER/JI/PMJP/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1244	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
140	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3032, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3546 de 17/06/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 156/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2022 e Memorando nº 157/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2022.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000.000,00** (quarenta e cinco milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1510	15.451.0006.1019.0022 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n° 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-624 - Convênio n. 017/2022PJ/DER-RO F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000.000,00
1511	15.451.0006.1019.0024 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n° 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-625 - Convênio n. 018/2022PJ/DER-RO F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	40.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FORNTE DE RECURSO VINCULADA: 002.624 - Convênio n. 017/2022/PJ/DER-RO  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022  
ANEXO I AO DECRETO: Nº 3032, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2422.54.0.1.04.0	CONVÊNIO 017/2022/PGE/DER-RO - Aquisição de Massa	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FORNTE DE RECURSO VINCULADA: 002.625 - Convênio n. 018/2022/PJ/DER-RO  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022  
ANEXO II AO DECRETO: Nº 3032, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2422.54.0.1.05.0	CONVÊNIO 018/2022/PGE/DER-RO - Aquisição de Massa	0,00	40.000.000,00	40.000.000,00
		0,00	40.000.000,00	40.000.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3033, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3494 de 04/03/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1380	15.451.0006.1019.0021 - Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-704 - Convênio n. 153/2021PJ/DER-RO F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.114,15
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
967	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	7.551,38
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.300,00
73	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-31.481,14
121	04.122.0001.2087.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-2.114,15
856	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-6.455,28
964	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-3.300,00
73	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-31.481,14
121	04.122.0001.2087.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-2.114,15
856	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-6.455,28
964	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.704 - Convênio n.º 153/2021/PJ/DER-RO  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3033, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2422.54.0.1.02.0	CONVÊNIO 153/2021/PJ/DER-RO - Aquil. Insumos p/pavim.vias	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
		0,00	20.000.000,00	20.000.000,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.623 - Convênio n.º 010/2022/PGE/DER-RO  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 8/2022  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 3034, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2422.54.0.1.03.0	CONVÊNIO 010/2022/PGE/DER-RO - Aquisição de Massa	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-96,10
969	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-500,00
972	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-500,00
976	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3034, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3534 de 03/06/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 142/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2022

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1497	15.451.0006.1019.0023 - Aquisição de Massa Asfáltica P/ Pavimentação - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-623 - Convênio n.º 010/2022/PGE/DER-RO F.R.: 0.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3035, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3448 de 13/12/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMPFAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 063/SEMPFAZ/GGECO/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.446,67 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
76	04.124.0015.2087.0000 - Treinamento e Atualizações 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	3.300,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
113	04.122.0001.2087.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	31.481,14
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3036, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMPFAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 063/SEMPFAZ/GGECO/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 120.862,33 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
<b>ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3036, DE 08 DE AGOSTO DE 2022</b>		
<b>ACRÉSCIMOS</b>		
<b>02 01 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
42	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
<b>02 02 01</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
71	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.756,00
<b>02 03 01</b>	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
99	28.846.0001.0004.0000 - Cumpri. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
100	28.846.0001.0004.0000 - Cumpri. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
<b>02 05 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>	
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	700,00
150	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	13.238,33
<b>02 07 06</b>	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
1535	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-002 - Recurso Próprio - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	30.618,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
<b>02 08 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>	
650	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
<b>02 08 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
725	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
726	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
<b>02 10 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUARIA</b>	
777	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.550,00
<b>02 12 01</b>	<b>GABINETE DO SEC. MUN. DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>	
817	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
<b>02 18 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA</b>	
1017	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 018-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 120.862,33</b>
<b>REDUÇÕES</b>		
<b>02 01 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
44	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-47.756,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
46	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-1.000,00
48	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
<b>02 02 01</b>	<b>GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
70	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-4.390,00
<b>02 03 01</b>	<b>GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
91	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-2.160,00
<b>02 04 01</b>	<b>GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
101	04.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Palácio Urupá 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-20.000,00
127	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-500,00
<b>02 05 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>	
160	99.999.0001.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-30.618,00
<b>02 13 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE</b>	
888	27.812.0012.2096.0000 - Manutenção dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-2.238,33
<b>02 14 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDARIA E HABITAÇÃO</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
898	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200,00
899	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-300,00
905	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200,00
<b>02 15 01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
936	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
943	18.541.0011.2005.0000 - Serviços de Fiscalização 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
<b>02 18 01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA</b>	
1066	08.244.0001.2020.0000 - Manutenção do IGD SUAS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-101 - Manutenção do IGD-SUAS F.R.: 0.1.680.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.680 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-1.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 120.862,33</b>

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
<b>DECRETO N° 3037, DE 08 DE AGOSTO DE 2022</b>		
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA</b> , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
<b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
<b>Considerando</b> o teor do Ofício nº 301/PRES/AMT/2022.		
<b>D E C R E T A:</b>		
<b>Art. 1º</b> Fica transposto o montante de R\$ 39.925,74 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
<b>Art. 2º</b> A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
<b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.		
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
<b>ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3037, DE 08 DE AGOSTO DE 2022</b>		
<b>ACRÉSCIMOS</b>		
<b>02 21 01</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE - AMT</b>	
1218	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	8.000,00
1392	15.451.0005.2034.0000 - Implantação e Manutenção de Sinalização 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.2.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Anterior)	31.925,74
		<b>TOTAL: R\$ 39.925,74</b>
<b>REDUÇÕES</b>		
<b>02 21 01</b>	<b>GABINETE DO PRESIDENTE - AMT</b>	
1214	04.125.0005.2037.0000 - Educação no Trânsito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	-5.000,00
1215	04.125.0005.2037.0000 - Educação no Trânsito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.1.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 1.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Corrente)	-3.000,00
1394	26.451.0005.2035.0000 - Gerenciamento de Trânsito e Transporte 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 021-002 - Recurso de Multas - DETRAN F.R.: 0.2.752.0 - Recursos Vinculados ao Trânsito F.STN.: 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito (Exerc. Anterior)	-31.925,74
		<b>TOTAL: -R\$ 39.925,74</b>
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
<b>DECRETO N° 3038, DE 08 DE AGOSTO DE 2022</b>		
<i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>		
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA</b> , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,		
<b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e		
<b>Considerando</b> o teor do Memorando nº 016/SEMPAZ/CAEO/2022 e Memorando nº 278/SUPECON/SEMED/2022.		
<b>D E C R E T A:</b>		
<b>Art. 1º</b> Fica transposto o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.		
<b>Art. 2º</b> A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.		
<b>Art. 3º</b> Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.		
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com		
<b>ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 3038, DE 08 DE AGOSTO DE 2022</b>		
<b>ACRÉSCIMOS</b>		
<b>02 06 02</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
249	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
285	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 50.000,00</b>
<b>REDUÇÕES</b>		
<b>02 06 02</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
260	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-40.000,00
302	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-10.000,00
		<b>TOTAL: -R\$ 50.000,00</b>
<b>Diego André Alves</b> Secretário Municipal de Fazenda	<b>ISAÚ FONSECA</b> Prefeito	
Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpjpa@gmail.com		



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3039, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMFAZ/CAEO/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3039, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	10.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
560	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
<b>TOTAL: R\$ 16.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-16.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 16.000,00</b>		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3040, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Ofício nº 260/2022/FCJP/RO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3040, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
990	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	3.129,93
996	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	11.870,07
<b>TOTAL: R\$ 15.000,00</b>		
<b>REDUÇÕES</b>		
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1006	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-15.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 15.000,00</b>		

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3050, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 016/SEMFAZ/CAEO/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3050, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
420	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
<b>TOTAL: R\$ 40.000,00</b>		

**REDUÇÕES**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
442	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-40.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 40.000,00</b>		

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@p@gmail.com

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Administrativo nº 218/2022, que teve como objeto **ACQUAZERO CT JI-PARANÁ-ME**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (ID 17505). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, com fulcro no Parecer Jurídico nº. 68 (ID 20219), satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório em favor de: **ACQUAZERO CT JI-PARANÁ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.621.909/0001-32**, no valor de R\$ 12.876,63 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Estando tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palácio Abel Neves, 17 de agosto de 2022.

**WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP



## PEDIDO DE LICENÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SETOR DE ENGENHARIA



## LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/08/2022, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade de Aquisição de Materiais Elétricos para Substituição de Luminárias de Lâmpadas Vapor de Sódio por Luminárias LED, no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 18 de Agosto de 2022

Diego André Alves  
Municipal Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Interino  
Decreto nº: 2704/GAB/PM/JP/2022

Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP – 76.909-805 – Fone 3416-4161

## NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 1-2604/2020  
NOTIFICAÇÃO

**Notificante:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade é Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Notificada:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 27.568.065/0001-94, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 19.623, Bairro Liberdade, em Cacoal-RO, CEP 76967-537.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pela inexecução parcial do contrato celebrado com o Município de Ji-Paraná, quando devidamente notificada deixou de reiniciar e concluir a obra, infringindo a alínea "a", da Cláusula Oitava do contrato 098/PGM/PM/JP/2020.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, conforme previsto no item V, da Cláusula Décima do Contrato, pelo prazo de 12 meses, a contar da notificação da empresa.
- Multa, no percentual de 10% do valor da contratação, levando em consideração para fixação do valor final a relevância da parcela adimplida, conforme a alínea "b", do item III, da Cláusula Décima do Contrato.
- Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, conforme previsto no artigo 80, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedor Geral do Município

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



PORTARIA Nº 007/PRES/AGERJI/2022

Ji-Paraná-RO 18 de agosto de 2022.

\*Concede ao Senhor GEZER LIMA DE SOUZA, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13\*.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor GEZER LIMA DE SOUZA, CPF: 943.403.742-53, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 22-0068/2022.

Órgão – Agência Reguladora de Serviços Pública Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Consumo: Ficha 1240 – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Órgão – Agência Reguladora de Serviços Pública Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Consumo: Ficha 1244 – R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia seguindo para a Controladoria Geral do Município da parecer.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município efetuará análise da prestação de contas quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá a Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
Decreto nº 15.436/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 117/GAB/SEMED/2022

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 107/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2641/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Valentin Imóveis LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 107/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2641/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Valentin Imóveis LTDA, sendo estes:

- Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 022.233.052-02) – Gestora;
- Thiago Ferreira dos Santos (CPF: 764.509.612-87) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a locação de imóvel urbano, destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

**Ivanilson Pereira Araújo**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 118/GAB/SEMED/2022

Designa Gestora e Fiscal do Contrato n. 105/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2737/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia - AMVR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestora e Fiscal do Contrato n. 105/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2737/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia – AMVR, sendo estes:

- Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 022.233.052-02) – Gestora;
- Thiago Ferreira dos Santos (CPF: 764.509.612-87) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a locação de imóvel urbano, destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

**Ivanilson Pereira Araújo**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 119/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 106/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2916/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Thainá Cristiny Mesquita Quintal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 106/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-2916/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Thainá Cristiny Mesquita Quintal, sendo estes:

- Antônio Elavio Praseres Santos (CPF: 609.700.393-52) – Gestor;
- Christian Ferreira Marfins (CPF: 021.084.822-70) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a aquisição de divisória do tipo naval chata e acessório completo para porta de divisória, tipo painel naval miolo colmeia, com fechadura, incluindo serviço de montagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

**Ivanilson Pereira Araújo**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 121/GAB/SEMED/2022

Designa Gestor e Fiscal do Contrato n. 089/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-3661/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Facilita Soluções Corporativas LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato n. 089/PGM/PM/JP/2022, do Processo n. 1-3661/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Facilita Soluções Corporativas LTDA, sendo estes:

- Francisco Santos de Souza (CPF: 616.980.672-91) – Gestor;
- Dennys William Duarte Vilhena (CPF: 519.473.902-87) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a aquisição de material permanente, mobiliário geral e estruturas de armazenagem e arquivamento com serviço de instalação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2022.

**Ivanilson Pereira Araújo**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 123/GAB/SEMED/2022

Designa Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonaqa Motterle Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Geovani Lira e Silva Junior, sob o CPF n. 509.118.302-78, como Fiscal do Contrato n. 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Empresa Rondonaqa Motterle Eireli.

Art. 2º O objeto do Contrato supramencionado é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 5.626,60 km, perfazendo um total de 1.181.586 km durante os 210 dias letivos do ano de 2022, distribuídos em 65 (sessenta e cinco) linhas/trajetos, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 29 de julho de 2022, revogando a Portaria n. 104/GAB/SEMED/2022, de 29 de julho do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

**Ivanilson Pereira Araújo**  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 124/GAB/SEMED/2022

Altera o art. 2º da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços Diários do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

- Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
1. Ailton de Jesus – Presidente;
  2. Valdenir Silva Brito – Membro;
  3. Wesley Grudner Martins – Membro;
  4. Anderson Pires de Souza – Membro;
  5. Meire da Silva Santana – Membro;
  6. Adilson Silva – Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 103/GAB/SEMED/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de julho do ano em curso e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação-Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barron, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69) 3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PORTARIA N. 125/GAB/SEMED/2022

Revoga a Portaria n. 102/GAB/SEMED/2022, de 29 de julho de 2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

Art. 1º Revogar a Portaria n. 102/GAB/SEMED/2022, de 29 de julho de 2022, que Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

Ivanilson Pereira Araújo  
Secretário Municipal de Educação-Interino  
Decreto n. 2932/GAB/PM/JP/2022

Thais Ramos

Rua Almirante Barron, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69) 3416-4166  
e-mail: semed.pmpj@gmail.com

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 041-GABPREF, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Portaria n. 030-GABPREF, de 22 de junho de 2022, que nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Município, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria n. 030-GABPREF, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3795 de 22 de junho de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 1º Diário Oficial do Município	Art. 1º Jornal de Grande Circulação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848